

LEI Nº 2.508, de 03 de setembro de 2007.

“Cria cargo EFETIVO de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS RENOVÁVEIS E NÃO RENOVÁVEIS, na forma que especifica e dá outras providências”.

O povo do município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Catalão, especificamente no GRUPO “D”, do ANEXO II, da Lei Municipal de N.º 1.818, de 05 de abril de 2.000, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, de provimento EFETIVO e regime ESTATUTÁRIO, na seguinte forma:

Grupo D

		TEMPO DE SERVIÇO							
	N.ºVAGAS	CARGO	01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
II 2ºGr.	04	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	544,20	549,65	555,14	560,69	566,31	571,98	577,69
III 3ºGr.	00		583,47	589,30	595,19	601,15	607,15	613,22	619,36

§ 1º – Para preenchimento do cargo acima referenciado o Município deverá exigir quando da realização do concurso público que o candidato possua, no mínimo, o segundo grau completo.

§ 2º - O cargo criado acima é vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Renováveis e não Renováveis, não podendo os titulares ser desviados para outras atividades.

Artigo 2º - O cargo referenciado no artigo anterior sujeitará aos mesmos direitos e obrigações dos demais servidores efetivos já definidos na legislação municipal, inclusive quanto à progressão horizontal/vertical e reajustes salariais.

Artigo 3º - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão a contas exclusivas da dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CATALÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 03.09.2007.

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”